



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE SEGUNDA VERIFICAÇÃO

Processo n. 0013588-40.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - TUBARÃO - VARA DA FAMÍLIA ÓRFÃOS INFÂNCIA E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 23/2020 - CGJ

Período da correição: 24-3-2020 a 25-5-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Renato Vizentin

Técnico Judiciário Auxiliar: Priscila Parma

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Tubarão

Unidade: Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude

Municípios integrantes: Tubarão e Pedras Grandes

Juiz titular: Liana Bardini Alvez e Elaine Veloso Marraschi (cooperando)

Chefe de cartório: Neliana Gabriel Thiele

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - de 20-10-2018 a 21-12-2018 - Autos n. 0001410-69.2018.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 14/2012: "Art. 1º Além das atribuições previstas nos arts. 96, 97 e 101 da Lei Estadual n. 5.624 de 9 de novembro de 1979, o Juízo de Direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da comarca de Tubarão terá competência privativa para processar e julgar todos os feitos decorrentes da Lei 8.560, de 29 de dezembro de 1992 e as medidas protetivas do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003), bem como cumprir cartas de ordem e cartas precatórias relacionadas a essas ações. (Redação dada pelo art. 1º da Resolução TJ n. 25 de 2 de setembro de 2015). Parágrafo único. Os processos referidos no *caput* deste artigo, em tramitação na Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da comarca de Tubarão, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude".

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.104	3.146
Processos em andamento	3.062	3.103
Procedimentos em andamento	42	43
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	212	83
Processos em andamento	212	83
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal

Janeiro a dezembro de 2018	2.574	214,50
Janeiro a dezembro de 2019	2.397	199,75
Janeiro a julho de 2020	1.369	195,57
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	946	193
Quantidade total de processos físicos com o juiz	34	3
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	912	190
Observações: a) Verificação 1 em 17-3-2020 e 19-3-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. a) Verificação 2 em 5-8-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	200	121
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 1 em 17-3-2020 e 19-3-2020. Data da audiência mais longínqua: 25-6-2020 a) Verificação 2 em 5-8-2020 e 6-8-2020. Data da audiência mais longínqua: 25-5-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	24	13
2020	0	83
Processos conclusos há mais de 100 dias	24	96
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	1

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 e 19-3-2020 (documento n. 4588707).

b) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 (documento n. 4829357).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) De 96 processos conclusos há mais 100 dias, 2 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 (art. 3º, II, “a”) e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2018	1	3
2019	311	8
2020	0	96
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	312	107
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	3	5
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 e 19-3-2020 (documento n. 4588707). b) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 (documento n. 4829360). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) De 107 processos sem movimentação em cartório há mais 100 dias, 6 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA	15	20
Observações a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

c) Verificação 1 em 17-3-2020 e 20-3-2020. Data da distribuição mais antiga: 2-8-2019 (documento n. 4588707).

d) Verificação 2 em 5-8-2020. Data da distribuição mais antiga: 30-3-2017 (documento n. 4829365).

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	13	19
Observações a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 17-3-2020. Data da distribuição mais antiga: 30-8-2010 (documento n. 4588707). d) Verificação 2 em 5-8-2020. Data da distribuição mais antiga: 30-8-2010 (documento n.4829369).		

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	19	62
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 e 20-3-2020 (documento n. 4588707). Mandado mais antigo: 5-11-2018. c) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 e 6-8-2020 (documentos n. 4829372 e n. 4829380). Mandado mais antigo: 5-11-2018. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO – CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCJG. b) Verificação 1: dados obtidos em 19-3-2020 (documento n. 4588707). c) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 (documentos n. 4829385 e n. 4829390). c.1) Existe 2 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema (Serviço de Acolhimento Institucional Bom Viver e Serviço de Acolhimento Familiar). O primeiro teve o último relatório incluído em 23-6-2020. O segundo, por sua vez, teve a última atualização em 8-6-2020. Os relatórios incluídos não estão nos moldes do art. 6º da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 8/2009.		